

ATA DA 42a. SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1955.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETARIO, O SR. BACHAREL WILMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima e Ministros convocados, Gen. Edgar do Amaral e Gen. Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Castello Branco, Presidente e General Góes Monteiro, por se acha rem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar a Sessão, o Tribunal resolveu, aprovar por aclamação, a indicação apresentada pelo Sr. Ministro General Danton Teixeira, no sentido de ser consignado em ata um voto de congratulações pela passagem de mais um aniversário da Batalha Naval do Riachuelo.

Proferindo S. Excia. as seguintes palavras : " A Batalha Naval do Riachuelo cujo aniversário se comemora amanhã representa não só o maior feito das armas da nossa Esquadra como também a chave da Vitória na Guerra do Paraguai.- Com uma linha de Comunicações longa de 1.500 milhas da sede da Metrópole vimo-nos na contingência de nos abastecer de carne, pão e lenha de um dos nossos aliados.- Foi a esquadra com os seus transportes que alimentou o exército de operações e evacuou com eficiência os doentes e feridos.- Achava-se a nossa esquadra a 10 de junho de 65 encostada a margem direita do Paraná se abastecendo de lenha quando foi inopinadamente atacada pela força naval paraguaia. Houve planejamento da operação inimiga.- Na margem esquerda por onde

(Cont. da ata da 42a. ses. em 10/6/1955)

passava o canal foi assentada uma bateria de 22 peças às ordens de Bruguez.- Quando o nosso navio sentinelas, de fogos acesos, viu surgir o inimigo, deu alerta.- O Almirante Barroso que comandava a esquadra composta de duas divisões deu o sinal de levantar ferro e ataque ao inimigo.- Manobramos rápidos e em seguida atacamos os navios adversários que estavam separados de nós por uma ilha fluvial.- A bordo da nossa esquadra havia uma brigada de infantaria do General Bruce com 1.174 homens, que representavam a tarefa que hoje cabe aos fuzileiros navais.- Os contendores se equivaliam: nós com 59 canhões e 2.287 homens; os paraguaios com 68 bôcas de fogo e 2.500 homens. Tínhamos 8 navios de hélice e 1 de roda; eles 2 de hélice e 8 de rodas.- Nossos vasos eram de maior porte, entretanto de mais difícil manobra em águas fluviais.- Em Buenos Aires se achava Tamandaré, com a Divisão de Reserva.- A batalha durou das 9 às 17 1/2 horas.- A abordagem da Parnaíba permitiu cenas de bravura que a nossa História regista com exaltação e orgulho.- Foi o sangue frio e a perícia tática dos chefes e a bravura pessoal da maruja e dos soldados de bordo que permitiu que fossem repelidos os ataques violentos e desesperados dos paraguaios.- Ficamos senhores do campo de ação até o dia 18. Os paraguaios bateram em retirada salvando apenas 4 dos 8 navios.- Tivemos 247 baixas sendo 104 mortos e os paraguaios ... 1.500 baixas com 750 mortos.- Destroçamos destarte as forças navais adversárias o que nos permitiu 10 meses depois aproveitar totalmente a nossa esquadra para a imponente travessia do rio Paraná e a invasão do território inimigo.- Este feito glorioso da nossa Marinha repercutiu em todo mundo pois era a primeira vez que em ações bélicas de vulto se experimentavam navios movidos a vapor.- A estratégia e o reabastecimento da Guerra do Paraguai se fundamentaram na potência e no valor da nossa Esquadra.- Ao relembrar esta página brilhante dos homens do Mar do Brasil solicito de V. Excia enviar ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha as congratulações da Justiça Militar pela efemeride e assegurar-lhe a confiança e a esperança que depositamos no futuro e na grandeza das Forças Navais pois no dizer de um dos nossos eminentes camaradas da Marinha: o mar é o escultor grandioso do Destino dos Povos."

O Sr. Ministro Presidente, agradeceu as expressões externadas

(Cont. da ata da 42a. ses. em 10/6/1955)

pelo Sr. Ministro General Danton Teixeira.

O Dr. Procurador Geral, em seu nome e no do Ministério Públ - co, associou-se às homenagens prestadas pelo Tribunal à glorio sa Marinha de Guerra.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A Ç Õ E S
= = = = =

- Nº 25.843 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Almir Barroso, cabo da Escola de Aeronáutica, condenado a seis meses de prisão, in curso no art. 163 do Código Penal Militar.- Ape lado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Au ditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu con firmar a sentença, contra os votos dos Srs. Mi nistros Dr. Cardoso de Castro, Brig.Armando Trom powsky, Dr. Bocayuva Cunha e Almte. Pinto de Li ma, que absolviam o acusado.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Brig. Heitor Vára dy.-
- Nº 25.920 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: À Promotoria da la. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Jus tiça da Base Aérea de S. Paulo e Oswaldo Tomaz de Souza, S2-G-IG-FI- 54.40.02.436, servindo na Base Aérea de S. Paulo, absolvido do crime pre visto no art. 163 do C.P.M..- (Julgamento em ses ão secreta).-
- Nº 26.080 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trom powsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Sebastião Basilio da Silva, SD.FN. nº 51.0325.6, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.-Ape lado: O Conselho Permanente de Justiça da la. Au ditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confir mar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.947 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vára dy.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Manoel de Souza, soldado, servindo no Forte de Copacabana e 3º Grupo de Artilharia de Costa, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Jus tiça do Forte de Copacabana e 3º Grupo de Artilha ria de Costa.- O Tribunal resolveu confirmar a sen tença.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 42a. ses. em 10/6/1955)

- Nº 25.941 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Ama
ral.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.-
Apelante: Nazarino Saturnino da Silva, soldado
do Regimento Sampaio, condenado a 5 meses de pri
são, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O
Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tri
bunal resolveu confirmar a sentença, por ser do
réu a apelação.- Decisão unânime.-
- Nº 25.959 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vára
dy.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompo
wsky.- Apelante: Ivacy de Albuquerque, grumete
do Ramo de Serviços Gerais de Convés, condenado
a 6 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.
M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça
da 2a. Auditoria de Marinha.- O Tribunal resol
veu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.849 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Li
ma.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.-
Apelante: Raimundo Miguel de Freitas Santos Fi
lho, soldado do 25º Batalhão de Caçadores, conde
nado a um ano e três meses de prisão, incursão no
art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Con
selho de Justiça do 25º Batalhão de Caçadores.-
O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à
apelação para condenar o acusado a 6 meses de
prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M..- De
cisão unânime.-
- Nº 26.055 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando
Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Tei
xeira.- Apelante: Joaquim de Melo Neto, soldado
do 5º Regimento de Infantaria, condenado a quatro
meses de prisão, incursão no art. 159 do Código
Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça
do 5º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resol
veu confirmar a sentença, contra o voto do Sr.
Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acu
sado.-

REVISÃO CRIMINAL

=====

- Nº 709 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas
tro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen
de.- Requerente: Adão Nunes, preso e recolhido à
Penitenciária Central do D.F., condenado a dois
anos de prisão, incursão no art. 101, § 1º, do C.
P.M. de 1891, por acórdão do Superior Tribunal Mi
litar, de 28 de novembro de 1951.- O Tribunal re
solveu indeferir o pedido, contra os votos dos
Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Dr. Bocayu
va Cunha, que deferiam o pedido para declarar ex
tinta a punibilidade pela prescrição.-

(Cont. da ata da 42a. ses. em 10/6/1955)

A P E L A Ç Ã O
= = = = =

Nº 25.855 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Laury da Silva Salles, soldado da Base Aérea de Pôrto Alegre, condenado a sete meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Pôrto Alegre.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado.- Decisão unânime.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 6 de junho : Rev.Criminais: 691 (BC/MR) 710 (BC/MR)

Ses. de 8 de junho :

Apls.: 24.263 (EMB.-CC/BC) 25.968 (EA/DT) 26.090 (AT/DT)
25.972 (HV/DT) 25.870 (PL/EA) 25.991 (EA/DT)
26.112 (AT/DT) 25.762 (DT/AT) 25.763 (DT/AT)
25.985 (HV/AT) 25.877 (PL/EA) 26.013 (EA/DT)
25.781 (DT/HV) 25.825 (HV/EA) 25.883 (PL/DT)
26.034 (EA/DT) 25.795 (DT/AT) 25.997 (HV/DT)
25.891 (PL/EA) 26.059 (EA/DT) 25.789 (DT/EA)
26.017 (HV/DT) 26.202 (AT/EA) 25.922 (PL/EA)
26.104 (EA/DT) 25.803 (DT/HV) 26.038 (HV/DT)
26.192 (AT/HV) 25.928 (PL/AT) 26.126 (EA/DT)
25.810 (DT/EA) 26.064 (HV/DT) 25.827 (DT/AT)
25.906 (PL/DT) 26.173 (AT/HV) 25.854 (DT/HV)
25.933 (PL/DT) 26.095 (HV/DT) 25.934 (DT/HV)
26.188 (EA/AT) 25.856 (DT/AT) 26.116 (HV/DT)
25.879 (DT/HV) 26.177 (AT/PL)

Ses. de 10 de junho :

Apls.: 26.157 (AT/HV) 26.175 (EA/PL) 26.181 (EA/HV)
26.194 (CC/MR) 26.196 (EA/PL) 26.198 (AT/PL)
26.200 (EA/HV) 25.763 (HV/PL) 25.924 (HV/DT)
25.965 (HV/PL) 26.184 (HV/PL)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

